

# Ministério da Saúde Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad Coordenação de Administração Geral Divisão de Administração

### 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 200/2019

PROCESSO LICITATÓRIO № 25057.002231/2016-07

PROCESSO DE REPACTUAÇÃO № 25057.007660/2022-19

PREGÃO ELETRÔNICO № 066/2018

CONTRATO № 200/2019

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, neste ato representado pelo INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado simplesmente INTO, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, JANAINA MORAES BRAGA, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.159.080/0001-09, sediado na Rua Vieira Ferreira, 125 — Bonsucesso — Rio de Janeiro — RJ Cep: 21.040-290, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por SERGIO JOSÉ DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 09.819.942-5 e CPF nº 045.332.307-33, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.002231/2016-,07, em conformidade as disposições estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Pregão nº 066/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, aplicando a variação percentual estimada de 8,06822% sobre o valor mensal atual de R\$ 1.349.522,79 (Um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos) para R\$ 1.458.405,15 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS) apurados na 1º parcela da Convenção Coletiva de Trabalho com data-base 01/03/2022 para os salários, adicionais e demais benefícios e apurados na 2º parcela da Convenção Coletiva de Trabalho para o Benefício Social Familiar e o REAJUSTE DOS INSUMOS E SERVIÇOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, aplicando a variação percentual total aproximada de 1,16863% sobre o valor mensal de R\$ 1.458.405,15 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e quinze centavos) passa para R\$ 1.475.448,54 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme demonstrativo de variação abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES											
ITENS	VALOR 7º	TERMO ADITIVO	VALOR RE	VARIAÇÃO (R\$)		VARIAÇÃO (%)					
SALÁRIO	R\$	1.301,00	R\$	1.430,00	R\$	129,00	9,92%				
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$	260,20	R\$	286,00	R\$	25,80	9,92%				
ADICIONAL NOTURNO	R\$	141,93	R\$	156,00	R\$	14,07	9,91%				
VALE TRANSPORTE	R\$	92,04	R\$	84,30	-R\$	7,74	-8,41%				
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$	19,50	R\$	21,00	R\$	1,50	7,69%				
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	R\$	325,25	R\$	357,50	R\$	32,25	9,92%				

R\$ 108.882,45 | 8,06822% **VALOR DO CONTRATO** R\$ 1.349.522,70 R\$ 1.458.405,15

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES										
ITENS	2ª REPACTUAÇÃO - 1ª PARCELA		VALOR REPACTUADO - 2º PARCELA		VARIAÇÃO (R\$)		VARIAÇÃO (%)			
BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$	16,00	R\$	17,00	R\$	1,00	6,25%			
UNIFORMES	R\$	30,68	R\$	34,15	R\$	3,47	11,31%			
RETIRADA DE RESÍDUOS DE JARDINAGEM	R\$	759,65	R\$	845,48	R\$	85,83	11,30%			
LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DAS CISTERNAS, RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'AGUA	R\$	5.449,46	R\$	6.065,22	R\$	615,76	11,30%			
MATERIAL DE LIMPEZA	R\$	349,86	R\$	389,39	R\$	39,53	11,30%			
VALOR DO CONTRATO	R\$	1.458.405,15	R\$ 1	.475.448,54	R\$	17.043,39	1,16863%			

#### CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O novo valor global de R\$ 17.500.861,80 (DEZESSETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em 01/03/2022 e o novo valor global de 17.705.382,48 (DEZESSETE MILHÕES E SETECENTOS E CINCO MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **01/04/2022**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Em razão do preconizado nos Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, e os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data em que efetivamente passou a viger a majoração salarial da categoria profissional vinculada à execução do serviço, objeto do CONTRATO № 200/2019, com fundamento no dissídio coletivo concedido na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2022/2023, ou seja, a partir da emissão da Nota de empenho, dia 03/06/2022.

### CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE VALOR

O valor total da diferença apurada do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este TERMO ADITIVO e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2022NE000649, a saber, 01/03/2022 a 30/03/2022 para os salários, adicionais e demais benefícios e 01/04/2022 a 02/06/2022 para os salários, adicionais, demais benefícios, Benefício Social Familiar e Reajuste dos insumos, que deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

# CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Parecer Referencial nº 00001/2021/COORD/E-CJU/SCOM/CGU/AGU, Artigo 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 9.507/2018; Lei nº 10.520/2002; Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Convenção Coletiva do ano de 2022/2023 do Sindicato das empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro, Sindicato dos empregados de empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro - SIEMACO; Planilha de Custos e formação de preços apresentada pela Contratada, manifestação da Unidade de Análise de Planilha de Custos do INTO/MS - UPLAC, bem como Despacho da Ordenadora de Despesas Substituta que autorizou a repactuação ora formalizada.

# CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2022.

#### JANAINA MORAES BRAGA

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS Portaria MS nº 15, de 22/03/2021. D.O.U. 26/03/2021

## ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR HSPEREIRA



Documento assinado eletronicamente por Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa substituto(a), em 06/06/2022, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Sergio Jose dos Santos, Usuário Externo, em 07/06/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0027314570 e o código CRC F8A95DA6.

Referência: Processo nº 25057.007660/2022-19 SEI nº 0027314570

> Divisão de Administração - DIAD/INTO Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070 Site - www.into.saude.gov.br